



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 158, 10 DE AGOSTO DE 2021

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 140.000,00”.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.967, de 13 de outubro de 2020, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

0200401	SECRETARIA DA FAZENDA			
04123005	GESTÃO FINANCEIRA			
2008	Manutenção da Secretaria da Fazenda			
339093	01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$		30.000,00
020602	ENSINO FUNDAMENTAL			
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2013	Manutenção do Ensino Fundamental			
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		30.000,00
021001	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
06181017	ITAPIRA MAIS SEGURA			
2034	Manutenção da Guarda Municipal			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		30.000,00
021001	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
06181017	ITAPIRA MAIS SEGURA			
2034	Manutenção da Guarda Municipal			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		30.000,00
021401	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
13392026	PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS			
2055	Manutenção do Fundo Municipal da Cultura			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		20.000,00
TOTAL GERAL		R\$		140.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

0200401		SECRETARIA DA FAZENDA		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	110.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	140.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de Agosto de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO